

**MUNICÍPIO DE PONTAL**RUA GUILHERME SILVA 337
45.352.267/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3533 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 162.546,08 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
	708	12.365.0011.0241.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		138.164,08
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02
		00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		
	709	12.365.0011.0241.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		24.382,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02
		00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**162.546,08**Fontes de Recurso
02 00

162.546,08

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de dezembro de 2025.**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
PREFEITO MUNICIPALPUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.